



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL Nº 066/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 794 – GUARDA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 24.0.000011816-4

ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: HABILITAÇÃO PARA PORTE DE ARMA

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA OBTENÇÃO DO PORTE DE ARMA EM SERVIÇO:

1.1. Considerando os Resultados Definitivos do Teste de Aptidão Física, convoca-se os candidatos aprovados para a Avaliação Psicológica para manuseio de arma de fogo, que ocorrerá na **Av. Diário de Notícias, 400 - Sala 1311 – Torre Diamond – Complexo Barra Shopping Sul - Bairro Cristal, Porto Alegre/RS**, no período de 13/06 a 02/07/2025.

1.2. Os nomes dos candidatos convocados por grupo e os horários de realização das avaliações psicológicas encontram-se no Anexo III.

1.3. A identificação correta do local de realização da Avaliação e o comparecimento no horário determinado é de responsabilidade do candidato.

1.4. Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.

1.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

1.6. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

1.7. Não será feita Avaliação Psicológica fora do dia, horário e local designado por edital.

1.8. No dia de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá se identificar na recepção do local, sendo posteriormente direcionado à sala.

1.9. No local de prova serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.

1.9.1. Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

1.9.2. Durante a realização da avaliação, não será permitido o uso de fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo e guardá-lo.

1.9.3. Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação. A FUNDATEC não se responsabilizará pela disponibilização de locais para alimentação.

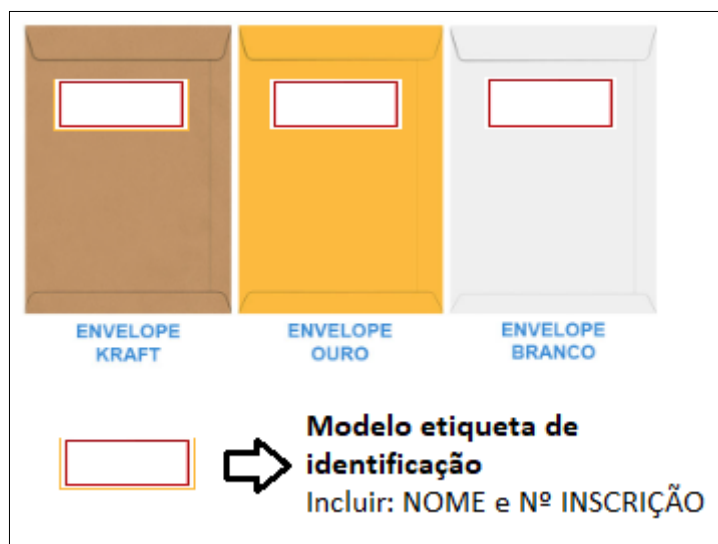
1.9.4. Os candidatos deverão providenciar suas próprias garrafas com água, em embalagem transparente, pois os bebedouros do local de prova poderão não estar liberados para abastecimento de água.

2. ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA OBTENÇÃO DO PORTE DE ARMA EM SERVIÇO:

2.1. O horário de ingresso ao local da Avaliação será até o horário determinado no Anexo III. Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:

- documento de identificação, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato, conforme critérios especificados no item 14.7 do Edital de Abertura;

- 3 canetas de material transparente de tinta azul ou preta;
- 3 lápis nº 2, bem apontados;
- 1 apontador;
- 1 (um) envelope tamanho A4, devidamente identificado por etiqueta, COM NOME COMPLETO E Nº INSCRIÇÃO, conforme modelo a seguir*.



**Modelo Envelope A4 com etiqueta de identificação a ser entregue.*

2.1.1. A falta de apresentação de um dos itens citados no item 2.1 poderá ser impeditivo para o candidato ingressar na sala de realização da Avaliação Psicológica.

2.1.2. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

2.1.3. A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

2.1.4. Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

2.1.5. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

2.2. A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor da Polícia Federal e nela serão utilizados na aferição das características de personalidade e habilidades específicas para manuseio de arma de fogo, conforme Instrução Normativa Polícia Federal 023/2005 e da Instrução Normativa nº 78/2014 do Departamento de Polícia Federal e das normas do Conselho Federal de Psicologia, Resolução CFP nº02/2016.

2.3. O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO”.

2.3.1. O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao manuseio de arma de fogo.

2.4. Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova e até mesmo a eliminação do candidato do certame.

2.5. A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Fundatec, www.fundatec.org.br, onde constarão os nomes dos candidatos considerados APTOS, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia vigente.